ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0366/99

Institui o Dia do Pastor Evangélico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Rio das Ostras o ***"Dia do Pastor Evangélico"***, a ser comemorado sempre no segundo Domingo do mês de junho de cada ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário de Eventos do Município a data comemorativa criada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 118 Ano III
JORNAL Bem Fatos e Notícias
na Data 14 a 20/05/99
na Página 15 e 16
SIDNEI MATTOS
Chefe de Gabinete